



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Superintendência de Recursos Humanos
Diretoria de Recrutamento e Seleção

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 132/2012/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 020/2011 de 09 de maio de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Uberlândia, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **Welton Pereira dos Reis**, participou do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Uberlândia, e foi classificado de acordo com Ato de Resultado final divulgado no site da SEDS em 07 de novembro de 2011.

1.2 o referido candidato informou por meio de declaração a sua desistência à vaga de Agente de Segurança Socioeducativo;

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa o candidato à vaga de Agente de Segurança Socioeducativo de Uberlândia **Welton Pereira dos Reis**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS